



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.524, de 02 de março de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.652, de 02 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 398.217,63 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.365.365.1918 - Constr. EMEI Carlos S.Vieira Da Cunha

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1067 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - FNDE (15665) 398.217,63

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da tendência de excesso de arrecadação para construção de Escolas de Educação Infantil, conforme termos de compromisso, assinados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de março de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda